



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### ANEXO I

#### CARREIRAS, CARGOS E FUNÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ-IAPAR-EMATER

	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÕES</b>
<b>CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	Profissional Auxiliar (sem ingresso, extinto ao vagar)	Função Multiocupacional: Auxiliar
	Profissional Administrativo (sem ingresso, extinto ao vagar)	Função Multiocupacional: Administrativo
	Profissional Especialista	Função Multiocupacional: Profissional Especialista
	Profissional Graduação Superior	Função Multiocupacional: Profissional Especialista
	Profissional Pesquisador	Função singular: Pesquisador



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### ANEXO II

QUADRO DE CARGOS, N° DE FUNÇÕES, ESPECIFICIDADE E ESCOLARIDADE DE INGRESSO NO QUADRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

CARGOS  (SIGLA)	QUANTITATIVO	VAGAS POR CLASSE:			ESPECIFICIDADE - ESCOLARIDADE DE INGRESSO
		CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	
PROFISSIONAL AUXILIAR (PO)	126	117			AUXILIAR – ENSINO FUNDAMENTAL (SEM NOVOS INGRESSOS, EXTINTA AO VAGAR)
		9			
		0			
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO (PA)	50	25			ADMINISTRATIVO – ENSINO MÉDIO (SEM NOVOS INGRESSOS, EXTINTA AO VAGAR)
		25			
		0			
PROFISSIONAL ESPECIALISTA (PE)	900	300			TÉCNICO ESPECIALIZADO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO, COM PROFISSÃO REGULAMENTADA EM LEI E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
		300			
		300			
PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR (PS)	1050	300			PROFISSIONAL ESPECIALISTA – ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
		300			
		450			
PROFISSIONAL PESQUISADOR (PP)	225	75			ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E DOUTORADO NA ÁREA DE PESQUISA DE ATUAÇÃO NA AUTARQUIA
		75			
		75			
	2225				



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### ANEXO III

#### REQUISITOS PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	CLASSE	REQUISITO
PROFISSIONAL AUXILIAR (PO) (sem novos ingressos, extinta ao vagar)	PO1	10 anos na classe PO2 + nível médio completo ou nível superior completo ou conhecimentos específicos na área de atuação (**)
	PO2	10 anos na classe PO3 + cursando 3º ano de curso de nível médio ou nível médio completo ou conhecimentos específicos na área de atuação (**)
	PO3	Sem ingresso, extinta ao vagar
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO (PA) (sem novos ingressos, extinta ao vagar)	PA1	10 anos na classe PA2 + curso de nível superior completo ou pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de atuação (**) (***)
	PA2	10 anos na classe PA3 + cursando 3º ano de curso de nível superior ou curso superior completo na área de atuação (**)
	PA3	Sem ingresso, extinta ao vagar
PROFISSIONAL E ESPECIALISTA (PE)	PE1	10 anos na classe PE2 + curso de nível superior completo na área de atuação (**) ou pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de atuação (**) (***)
	PE2	10 anos na classe PE3 + cursando 3º ano de curso de nível superior na área de atuação (**) ou curso superior completo na área de atuação (**)
	PE3	Ingresso
PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR (PS)	PS1	10 anos na classe PS2 + pós graduação Stricto Sensu na área de atuação (**) (****) ou duas especializações na área de atuação (outras) (**) (***)
	PS2	10 anos na classe PS3 + duas especializações na área de atuação (**) (***) ou pós graduação Stricto Sensu na área de atuação (**) (****)
	PS3	Ingresso
PROFISSIONAL PESQUISADOR (PP)	PP1	10 anos na classe PP2 + Pós-Doutorado (outro) na área de atuação (**) ou pós graduação Stricto Sensu (****) na área de atuação (**) ou duas especializações (outras) na área de atuação (**) (***)
	PP2	10 anos na classe PP3 + Pós-Doutorado na área de atuação (**) ou pós graduação Stricto Sensu na área de atuação (**) (****) ou duas especializações na área de atuação (**) (***)
	PP3	Ingresso

(\*) Na contagem de tempo inclui-se o do estágio probatório

(\*\*) Normatização sobre o que é considerado área de atuação e conhecimento específico será estabelecida em Resolução Conjunta SEAB/IDR-Paraná

(\*\*\*) Normatização sobre especializações será estabelecida em Resolução Conjunta SEAB/IDR-Paraná

(\*\*\*\*) Pós graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) não utilizado para ingresso ou para outro avanço de carreira



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

## ANEXO IV

### TABELA DE SUBSÍDIOS

TABELA DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA ESTATUTÁRIA DO IDR-PARANÁ																
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL AUXILIAR	PO1	2.659,87	3.039,26	3.418,65	3.798,04	4.177,43	4.556,82	4.936,21	5.315,60	5.694,99	6.074,38	6.453,77	6.833,16	7.212,55	7.591,94	7.971,33
	PO2	2.245,56	<b>2.475,73</b>	2.599,52	2.729,50	<b>3.009,27</b>	3.159,79	3.317,72	3.483,61	3.657,79	3.840,68	4.032,71	4.234,34	4.446,06	4.668,36	4.901,78
	PO3	1.952,66	2.040,53	2.132,36	2.228,31	<b>2.445,02</b>	2.555,04	2.670,02	2.790,17	2.915,73	3.046,94	3.184,05	3.327,33	3.477,06	3.633,53	3.797,04
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO	PA1	4.483,52	5.207,19	5.730,86	6.354,53	6.978,20	7.601,87	8.225,54	8.849,21	9.472,88	10.096,55	10.720,22	11.343,89	11.967,56	12.591,23	13.214,90
	PA2	3.898,71	<b>4.277,86</b>	4.470,36	4.671,53	<b>5.125,84</b>	5.356,50	5.597,54	5.848,43	6.112,66	6.387,73	6.675,17	6.975,56	7.289,46	7.617,48	7.960,27
	PA3	3.390,18	3.542,74	3.702,16	3.868,76	<b>4.245,00</b>	4.436,02	4.635,65	4.844,25	5.062,24	5.290,04	5.528,09	5.776,86	6.036,82	6.308,47	6.592,35
PROFISSIONAL ESPECIALISTA	PE1	5.543,41	6.225,81	6.908,21	7.590,61	8.273,01	8.955,41	9.637,81	10.320,21	11.002,61	11.685,01	12.367,41	13.049,81	13.732,21	14.414,61	15.097,01
	PE2	4.820,36	<b>5.289,14</b>	5.527,15	5.775,87	<b>6.337,57</b>	6.622,77	6.920,79	7.232,23	7.557,68	7.897,77	8.253,17	8.624,56	9.012,67	9.418,24	9.842,06
	PE3	4.191,62	4.359,28	4.533,65	4.715,00	<b>5.148,78</b>	5.354,73	5.568,92	5.791,67	6.023,34	6.264,28	6.514,85	6.775,44	7.046,46	7.328,32	7.621,45
PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	PS1	9.099,23	10.268,59	11.437,95	12.607,31	13.776,67	14.946,03	16.115,39	17.284,75	18.454,11	19.623,47	20.792,83	21.962,19	23.131,55	24.300,91	25.470,27
	PS2	7.912,38	<b>8.681,86</b>	9.072,54	9.480,80	<b>10.402,81</b>	10.870,94	11.360,13	11.871,34	12.405,55	12.963,80	13.547,17	14.156,79	14.793,84	15.459,57	16.155,25
	PS3	6.880,33	7.189,94	7.513,49	7.851,60	<b>8.615,16</b>	9.002,85	9.407,98	9.831,33	10.273,74	10.736,06	11.219,19	11.724,05	12.251,63	12.802,95	13.379,09
PROFISSIONAL PESQUISADOR	PP1	11.834,58	13.393,60	14.952,62	16.511,64	18.070,66	19.629,68	21.188,70	22.747,72	24.306,74	25.865,76	27.424,78	28.983,80	30.542,82	32.101,84	33.660,86
	PP2	10.290,94	<b>11.291,73</b>	11.789,86	12.330,85	<b>13.530,03</b>	14.138,88	14.775,33	15.440,01	16.134,81	16.860,87	17.619,61	18.412,50	19.241,06	20.106,91	21.011,72
	PP3	8.948,64	9.351,32	9.772,14	10.211,88	<b>11.204,99</b>	11.709,22	12.236,13	12.786,76	13.362,16	13.963,46	14.591,81	15.248,44	15.934,62	16.651,68	17.401,01

Obs referência em negrito e destacadas com moldura: pontos de inflexão para ajuste dos antigos ATS na transformação para subsídio  
Remunerações iniciais e finais mantidas sem alteração





## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### ANEXO V

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS PÚBLICOS DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGOS (SIGLA)	ATRIBUIÇÕES GERAIS
<b>PROFISSIONAL AUXILIAR (PO)</b> (sem ingresso, extinta ao vagar)	Com as especificidades da área de atuação e função: Realizar atividades operacionais, rotineiras e estruturadas com base em procedimentos e parâmetros pré-definidos, nas unidades físicas da estrutura da autarquia, como estações experimentais e de pesquisa, estações meteorológicas, casas de vegetação, estruturas de manejo de animais, laboratórios, serviços gerais de manutenção, serviços agrícolas e pecuários, gráfica, transporte rodoviário, operação de veículos e máquinas, abastecimento veicular, unidades de classificação, armazenagem e beneficiamento de produtos agropecuários, escritórios, vigilância, portaria e de recepção. Exercer atividades correlatas.
<b>PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO (PA)</b> (sem ingresso, extinta ao vagar)	Com as especificidades da área de atuação e cargo: Acompanhar, classificar, controlar, desenvolver, elaborar, orientar, organizar, supervisionar, e executar atividades semiestruturadas, apoiadas em procedimentos de suporte técnico e administrativo à pesquisa, fomento, desenvolvimento e extensão rural, nas áreas de gestão de pessoas, administração em geral, infraestrutura, finanças, laboratórios, estações meteorológicas, unidades de pesquisa, unidades de extensão rural, campos experimentais, manejo com animais, transferência de tecnologia, comunicação e tecnologia da informação. Exercer atividades correlatas.
<b>PROFISSIONAL ESPECIALISTA (PE)</b>	Com as especificidades da área de atuação e cargo: Acompanhar, classificar, controlar e desenvolver atividades operacionais estruturadas. Coordenar, elaborar, planejar e participar de estudos e execução em projetos estratégicos e de suporte às ações institucionais e/ou realizar atividades estabelecidas em planos de trabalhos/projetos/programas que requeiram qualificação de nível médio técnico especializado ou equivalente, atuando em assessorias, comitês, conselhos, equipes, grupos de trabalhos ou individualmente, em unidades administrativas e/ou financeiras, de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, laboratórios, áreas de apoio técnico, metodológico ou de apoio logístico à pesquisa, desenvolvimento rural, extensão rural, planejamento e execução institucional, difusão de tecnologia, assistência técnica e extensão rural, atuando em unidades de pesquisa, estações experimentais, unidades de extensão rural e de negócios. Exercer atividades correlatas e da sua formação profissional.
<b>PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR (PS)</b>	Com as especificidades da área de atuação e cargo: Coordenar, elaborar, planejar e participar de estudos e execução em projetos estratégicos e de suporte às ações institucionais e/ou realizar atividades estabelecidas em planos de trabalhos/projetos/programas que requeiram qualificação de nível superior, atuando em assessorias, comitês, conselhos, equipes, grupos de trabalhos ou individualmente, em unidades administrativas e/ou financeiras, de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, laboratórios, áreas de apoio técnico, metodológico ou de execução e apoio técnico e logístico à pesquisa, desenvolvimento rural, extensão rural, planejamento e execução institucional, difusão de tecnologia, assistência técnica e extensão rural, atuando em unidades regionais de pesquisa, estações experimentais, unidades de extensão rural e de negócios. Orientar e coordenar equipes em sua área específica de atuação. Exercer atividades correlatas e da sua formação profissional.
<b>PROFISSIONAL PESQUISADOR (PP)</b>	Com as especificidades da área de atuação e cargo: Avaliar, coordenar, liderar, propor, planejar e realizar atividades no gerenciamento e execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento e inovação tecnológica, de apoio e de prestação de serviço, compatíveis com a formação superior ou doutorado, em conformidade à área de especialidade e demandas da Pesquisa e do desenvolvimento de inovações. Orientar e coordenar equipes em sua área de atuação. Exercer atividades correlatas e da sua formação profissional.



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

## ANEXO VI

### REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DE			PARA			
CARREIRA DE LOGÍSTICA E GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – LEI 18.005/2014			CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	REQUISITO
Auxiliar em Ciência e Tecnologia	A	Auxiliar em Ciência e Tecnologia	Profissional Auxiliar (PO) (sem novos ingressos, extinta ao vagar)	PO1	Auxiliar	Ensino fundamental
	B			PO2		
	C			PO3		
CARREIRA DE LOGÍSTICA E GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – LEI 18.005/2014			CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	REQUISITO
Assistente em Ciência e Tecnologia	A	Assistente em Ciência e Tecnologia	Profissional Administrativo (PA)	PA1	Administrativo	Ensino médio completo
			<b>Profissional Especialista (PE)</b>	PE1	<b>Profissional Especialista</b>	<b>Técnico/Profissional habilitado – reconhecido Conselho Profissional</b>
	B		Profissional Administrativo (PA)	PA2	Administrativo	Ensino médio completo
			<b>Profissional Especialista (PE)</b>	PE2	<b>Profissional Especialista</b>	<b>Técnico/Profissional habilitado – reconhecido Conselho Profissional</b>
	C		Profissional Administrativo (PA) (sem novos ingressos, extinta ao vagar)	PA3	Administrativo	Ensino médio completo
			<b>Profissional Especialista (PE)</b>	PE3	<b>Profissional Especialista</b>	<b>Técnico/Profissional habilitado – reconhecido Conselho Profissional</b>
Analista em Ciência e Tecnologia	A	Analista e em Ciência e Tecnologia	Profissional Graduação Superior (PS)	PS1	Profissional Especialista	Superior completo – registro no Conselho Profissional
	B			PS2		
	C			PS3		



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

CARREIRA TECNICO-CIENTÍFICA – LEI 18.005/2014			CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO SINGULAR	CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO SINGULAR	REQUISITO
Pesquisador	A	Pesquisador	Profissional Pesquisador	PP1	Pesquisador	Doutorado – registro no Conselho Profissional
	B			PP2		
	C			PP3		
CARREIRA PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL – LEI 17.451/2012			CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO SINGULAR	CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO MULTIOCCUPACIONAL	REQUISITO
Profissional de Extensão Rural	A	Profissional de Extensão Rural:	Profissional Graduação Superior (PS)	PS1	Profissional Especialista	Superior completo – registro no Conselho Profissional
	B			PS2		
	C			PS3		
		Assistente Social, Biólogo, Economista Doméstico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Pesca, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Florestal, Médico Veterinário, Zootecnista				



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### ANEXO VII

#### REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS SERVIDORES ORIUNDOS DA CARREIRA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL A QUE SE REFERE A LEI 17.451/2012

DE				PARA				
CARREIRA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL - LEI 17.451/2012				CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIA	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	CARGO	CLASSES	REFERÊNCIA	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	REQUISITO DE INGRESSO
Técnico de Extensão Rural	A	6	Técnico de Extensão Rural	Profissional Especialista (PE)	PE1	6	Profissional Especialista	Técnico profissional habilitado - registro no Conselho Profissional
	B	4			PE2	4		
	B	5			PE2	5		
	B	6			PE2	6		
	C	1			PE3	1		
	C	2			PE3	2		
	C	3			PE3	3		
	C	4			PE3	4		
	C	5		PE3	5			